

GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei nº 338/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que “ALTERA a Lei n.1.015 de 14 de julho de 2006, e dá outras providências.”

PARECER

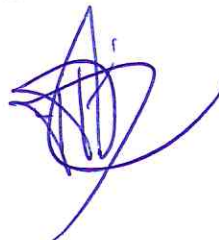
Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 338/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, através da **Mensagem n. 036/2023**, que ALTERA a Lei n.º 1.015 de 14 de julho de 2006, e dá outras providências, lei que dispõe sobre a Procuradoria Geral do Município – PGM e define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispõem sobre seu funcionamento e dá outras providências.

Eis o breve relatório.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que a proposta visa atualizar a estrutura componente da PGM e notadamente, iniciar a política pública de desjudicialização e resolução consensual de conflitos e litígios envolvendo o Município de Manaus.

Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios na sociedade, quanto ao mérito, esta **COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**, manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.



Manaus, 07 de junho de 2023.



Vereador Peixoto
AGIR

